

PORTARIA Nº. 141, de 30 de Novembro de 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora Sra. **Helenice Andrade Berbert.**"

João Verissimo Machado Netto, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições e,


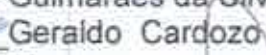
Considerando o que consta dos autos do processo de **Aposentadoria por Idade**, sob o nº. **2017.02.03765P**, fundamentado no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da CF/88 com redação da E.C 41/2003, e Art. 17 da Lei Complementar nº. 010 de 20 de março de 2006, que rege a previdência municipal.

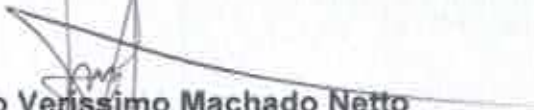
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, à servidora **Sra. Helenice Andrade Berbert**, matrícula 140.4, efetiva no cargo de Pedagogo Nível Pós Graduação (Ma. EO. 5), Letra I-PED-NPGLS, inscrita no PASEP sob o nº. 1.068.870.055-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, sem paridade, com fulcro no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da CF/88 com redação da E.C 41/2003, e Art. 17 da LC nº. 010/2006, que rege a previdência municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e Cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e dezessete (2017), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Geraldo Cardozo Bandeira, Diretor Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.

  
**João Verissimo Machado Netto**  
Diretor Presidente  
Portaria nº 339/16 – Matrícula 4899